PROJETO DE LEI Nº____, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500.000,00

TOTAL R$ 500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

13.003 - Secretaria Mun. de Transportes e Limpeza Pública - Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 - Serviços de Limpeza Urbana
339334 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contribuição de Terceirização R$ 500.000,00

TOTAL R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.26 09:25:42 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito adicional é solicitado uma vez que os projetos desenvolvidos na limpeza urbana, tais como limpeza manual, capina, raspagem, limpeza mecanizada, coleta de lixo, dentre outros, estavam previstos para ser realizados por meio de contratação via consórcios. Entretanto, houve alteração no planejamento e os Projetos serão executados por meio de contratação de Pessoa Jurídica.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.26 09:26:14 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL